Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 1 - págs. 154, 156

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA- GERAL

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013

A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2013

Dia: 30/07/2013
Hora: 9 horas
Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul
Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação das Atas da 8ª Sessão Ordinária (19/06/2013) e da 9ª Sessão Ordinária (20/06/2013).

Processos com Pedidos de Vista

(...)

Pedidos de vista no dia 13/03/2013

8) Processo: 0.00.000.001352/2012-24
(Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM
Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR
Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT
Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT
Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM
Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.
Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
Origem: Distrito Federal
Vi s t a : Cons. Taís Schilling Ferraz
Cons. Alessandro Tramujas Assad
Cons. Jarbas Soares Júnior

Incluídos na pauta da 6ª Sessão Ordinária (26/06/2012)

37) Processo: 0.00.000.000237/2012-32 (Pedido de Providências)
Requerentes: Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - ANMPDFT
Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM
Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 1 - págs. 159, 161, 162

Interessados: Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR
Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT
Marcelo Weitzel Rabello de Souza - Presidente da ANMPM
Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT
Assunto: Requer a análise de viabilização da possibilidade de fracionamento das férias dos membros do Ministério Público da União, a pedido do interessado e no interesse da Administração, em períodos não-inferiores a sete dias.
Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes
Origem: Distrito Federal

Incluídos na pauta da 8ª Sessão Ordinária (19/06/2013)

11 7)Processo: 0.00.000.001379/2011-36 (Recurso Interno)
Recorrente: Fernando Alcântara de Figueiredo
Recorrido: Membro do Ministério Público Militar
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Militar.
Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad
Origem: Rio Grande do Sul

150)Processo: 0.00.000.000697/2012-61 (Inspeção)
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Inspeção no Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro
Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal

152)Processo: 0.00.000.000741/2012-32 (Processo Administrativo Disciplinar)
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público Militar
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público Militar.
Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes
Origem: Distrito Federal

154)Processo: 0.00.000.000965/2012-44 (Inspeção)
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público Militar no Estado da Bahia
Assunto: Instauração de Inspeção no Ministério Público Militar no Estado da Bahia.
Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal

179)Processo: 0.00.000.000350/2013-07 (Inspeção)
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Ceará
Assunto: Instauração de Inspeção no Ministério Público Militar no Estado do Ceará.
Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal

Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 1 - pág. 199

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 4063/2013 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 028.432/2012-6.
2. Grupo I - Classe V - Aposentadoria.
3. Interessado: Alexandre Carlos Umberto Concesi (CPF 261.271.997-00).
4. Unidade: Ministério Público Militar.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão inicial de aposentadoria de Alexandre Carlos Umberto Concesi, exmembro do Ministério Público Militar.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 259 a 263 do Regimento Interno e com o art. 15 da Instrução Normativa TCU 55/2007, e na súmula TCU 106, em:

9.1. considerar ilegal e negar registro ao ato de Alexandre Carlos Umberto Concesi;

9.2. dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé pelo beneficiário do ato considerado ilegal até a data da notificação desta deliberação à unidade jurisdicionada;

9.3. determinar ao Ministério Público Militar, com fundamento no art. 262, caput, do Regimento Interno, que adote medidas para:

9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, fazer cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. dar ciência do inteiro teor deste acórdão ao interessado, com o alerta de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos;

9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, encaminhar a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento desta;

9.3.4. esclarecer ao interessado acerca das seguintes possibilidades:

9.3.4.1. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, com o alerta de que esta se dará pelas regras vigentes no momento da concessão; ou

9.3.4.2. comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao exercício da advocacia, inclusive como solicitador acadêmico, assim como comprovar o efetivo exercício da advocacia, mediante certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, na forma exigida por seus estatutos internos, que reconheça o efetivo exercício das funções de advogado, hipótese em que a autoridade administrativa responsável deverá emitir novo ato, livre das irregularidades ora apontadas, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos art. 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno.

Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 2 - pág. 48

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No- 219, DE 18 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, Considerando a necessidade de designar Membros para atuarem junto à Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), por ocasião da Jornada Mundial da Juventude, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23 a 28 de julho de 2013; resolve:

Designar a Doutora HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA, Procuradora de Justiça Militar, o Doutor JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO, Promotor de Justiça Militar, e o Doutor EDNILSON PIRES, Promotor de Justiça Militar, para atuarem no apoio aos trabalhos realizados pela DPJM.

Designar a Doutora HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA, Procuradora de Justiça Militar, para desempenhar as atribuições de Coordenadora do Grupo de apoio à DPJM.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 3 - pág. 132

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2013

Termo de Credenciamento nº 045/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e a -Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000005, de 14.01.2013. Elemento de despesa no PT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000030, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 04.01.2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, pelo Credenciante, e Cindy Cassiane Carniel , pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 139 - Seção 3 - págs. 132, 135

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2013

Termo de Credenciamento nº 051/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - HOSPITAL A.C. CAMARGO. Objeto: prestação de Serviços Médico-Hospitalares. Processo: 1.34.001.002885/2013-61. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000136, de 18.01.2013. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000038, de 14.01.2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04.01.2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20.02.2013. Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2018. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado JARBAS JOSÉ SALTO JUNIOR e LOURDES APARECIDA MARQUES.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 34/2013

O Coordenador de Licitações Substituto do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.002644/13. Empresas vencedoras:DENTAL CHAMPAGNAT LTDA, ganhadora dos itens 3, 7, 13, 17, 25, 26, 30, 33, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 56, 58, 59, 61, 67, 82, 83, 84, 93, 95, 100, 112, 113, 154, 155 e 191; MEDIS COMERCIAL ODONTO MÉDICA LTDA - EPP, ganhadora dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 51, 62, 63, 64, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 94, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 189, 190, 199, 200 e 201; TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA ganhadora do item 69; PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA ganhadora dos itens 97, 98 e 99; J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ganhadora dos itens 12, 14, 15, 27, 28, 29, 41, 47, 54, 55, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; D-TUDO DISTRIBUIDORA LTDA ganhadora dos itens 65, 70 e 102; LIFECIR LTDA ganhadora do item 23; DENTAL MARIA LTDA ganhadora dos itens 24, 52, 73, 74, 76, 80, 101, 103, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 203. Os itens 6, 9, 16, 57, 60, 85, 114, 115, 117, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 192 e 202 foram DESERTOS. Os itens 19, 36, 48, 53 e 66 foram FRACASSADOS.

EDUARDO RODRIGUES SANTAREM
Pregoeiro

(SIDEC - 19/07/2013) 200008-00001-2013NE000037

EDJ-F1 - 1ª Região/TRF - ANO V Nº 139, PÁG. 1912

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO

REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM 28/06/2013
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO - PRIMEIRA SEÇÃO

MS 0035791-11.2013.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM: 187253720124013400
IMPETRANTE: MINISTERIO PUBLICO MILITAR
PROCURADOR: MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
PROCURADOR: CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCURADOR: JAIME DE CASSIO MIRANDA
IMPETRADO: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - DF
INTERESSADO: UNIAO FEDERAL